PROJETO DE LEI nº. 051/2000

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA AMBIENTAL MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada, através da presente Lei, a Patrulha Ambiental Municipal de Erechim, órgão fiscalizador pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Art. 2° - A Patrulha Ambiental Municipal de Erechim tem como finalidade promover o pleno cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, fiscalizando e autorizando os procedimentos e licenciamentos ambientais, em conformidade com a legislação federal e estadual.

Parágrafo Único – O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação do funcionamento da Patrulha.

Art. 3° - Nos casos do não cumprimento das leis ambientais federais, estaduais e municipais, cabe à Patrulha Ambiental Municipal, efetuar autuação do infrator, através do Auto de Infração, aplicando-se as multas e sanções previstas nas respectivas leis.

Art. 4° - A Patrulha Ambiental Municipal será constituída por técnicos treinados e habilitados pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura.

Art. 5º - Os valores arrecadados através da liberação de alvarás, licenciamentos, multas e demais serviços prestados pela Patrulha Ambiental Municipal serão depositados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 03 DE AGOSTO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar a Patrulha Ambiental Municipal de Erechim, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Saúde Meio Ambiente, com o objetivo de fiscalizar e fazer cumprir a legislação ambiental vigente, no que tange à sua competência. O exercício das funções da Patrulha terá respaldo na legislação estadual e federal relativas ao assunto.

Ressaltamos que devido a essa legislação, a Municipalidade passa a exercer papel importante na preservação da natureza. Em função disso, o Poder Executivo providenciou algumas medidas, entre elas, a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, bem como a criação do Código Florestal Municipal. E, este projeto inclui-se numa série de ações voltadas à execução da política municipal de meio ambiente.

Por estas razões, esperamos de Vossas Excelências a análise e aprovação do presente Projeto.

Respeitosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 088/00. Erechim, 03 de agosto de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 051/00**, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA AMBIENTAL MUNICIPAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO

DD. Presidente do Poder Legislativo

NESTA CIDADE